ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PREFEITURA CAMPO MAIOR
O TRABALHO CONTINUA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1604/2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.533/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CAMPO MAIOR-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, E A EMPRESA PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ Nº 06.164.260/0001-89, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI,** inscrito no CNPJ sob o nº 06.716.880/0001-83, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Centro, CEP 64.280-000, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo**, inscrita no CNPJ n° 31.505.471/0001-85, com sede na Avenida Edimar Pinto, S/N, Bairro São Luiz, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por seu Secretário Sr. Luís Rodrigues Lima, portador do CPF n° 049.484.333-06.

CONTRATADA: **PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.164.260/0001-89, com sede estabelecida na Rua Zeferino Vieira, 544, Bairro Vermelha, CEP: 64.019-020 em Teresina - Piauí, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Odivaldo Mendes Viana, inscrito do CPF nº 160.343.173-04.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da autoridade competente nos autos da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003/2025**, constante no **Processo Administrativo nº 003.533/2025**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL SIGEFREDO PACHECO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 972004/2024/MTUR, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E A PREFEITURA DE CAMPO MAIOR-PI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na **proposta** da Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
1.2. O serviço não ocorrerá de forma continuada, tendo em vista se trata de atividade esporádica que deverá ser realizada em um período de tempo predeterminado.
1.3. O objeto desta Dispensa de Licitação será executado de acordo com as especificações estabelecidas neste contrato e no termo de referência e será vistoriado por setor competente desta Prefeitura, conforme determinações da lei de 14.133/2021, contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.

ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304
Assinado de forma digital por ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304
Dados: 2025.04.16 14:25:58 -03'00'

1.4. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado no Preâmbulo, incluído o Termo de Referência constante nos autos, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O serviço ora contratado, foi objeto de procedimento de **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003/2025, Processo Administrativo nº 003.533/2025**, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme Art. 92 inciso III.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto desta Dispensa de Licitação será executado de acordo com as especificações estabelecidas neste contrato e será vistoriado por setor competente desta Prefeitura, conforme determinações contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 27.964,52 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA.
5.2. O pagamento será efetuado conforme estipulado no Termo de Referência, em moeda nacional, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente.
5.3. Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.
5.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.5. Este contrato não sofrerá reajuste de preços.
5.6. Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X do Art. 141 á 150 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Dispensa de Licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	**02.17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**
Projeto Atividade	**13.391.0022.2099 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MUSEU E TEATRO MUNICIPAL**
Elemento de Despesa	**4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**
Fonte de Recurso	**700 – CONVÊNIO**

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a Ordem de Serviço do objeto do contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato e no Termo de Referência;

ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304
Assinado de forma digital por ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304
Dados: 2025.04.16 14:25:47 -03'00'

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar os serviços objetos do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003/2025;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2024.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO

9.1. O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na da Lei n.º 14.133 conforme estabelecido na Seção VI, Título 3, Capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

10.1. O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato firmado terá vigência de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura.

11.2. O prazo previsto na cláusula 11.1 poderá ser excepcionalmente prorrogado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovadas e aceitas pela CONTRATANTE, especialmente no caso de o órgão financeiro interveniente (Caixa Econômica Federal) do Convênio nº 972004/2024/MTUR não liberar os valores previstos para pagamento da Contratada dentro do período de vigência inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS PARA FORNECIMENTO

12.1. O prazo de início da prestação dos serviços será de até 20 (vinte) dias úteis, a partir da emissão e apresentação da ordem de serviço.

12.2. Poderá haver prorrogação do prazo, caso exista a necessidade, desde que ocorra uma justificativa por escrito pela contratada à Prefeitura de Campo Maior-PI e esta submeter a aprovação ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304 Assinado de forma digital por ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304 Dados: 2025.04.16 14:25:36 -03'00'

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
13.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, de acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.
14.2. Em caso de aplicação de multas, será calculada a critério da contratante, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
14.3. As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.
14.4. As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS

15.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II Art 165.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA VINCULAÇÃO

16.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 006.1/2024**, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA.
16.2. Os documentos que constam do Processo Licitatório são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Maior - PI, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, as quais assinam as partes abaixo.

Campo Maior - PI, 16 de abril de 2025.

Luís Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo
CONTRATANTE

ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304
Assinado de forma digital por ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304
Dados: 2025.04.16 14:25:21 -03'00'

PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ Nº 06.164.260/0001-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

PROCESSO: 023/2025. COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2025. NATUREZA DO OBJETO: Compra.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual de material didático e expediente para Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Educação de Tupanatinga. valor Máximo R$ 1.839.763,55 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil reais, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/05/2025 às 10:00. O edital está disponível: site https://www.licitatupanatinga.com.br ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 23 de abril de 2025.
FABRICIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de Água Branca - PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro De Preços Para Aquisição De Gêneros Alimentícios no valor de R$ 2.245.983,25 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). A sessão será realizada através do Portal Compras, pelo endereço eletrônico https://www.comprasmunicipaispmab.com.br/home.jsf?windowId=230, com data de abertura agendada para 7 de maio de 2025 às 07:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.aguabranca.pi.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras, https://www.comprasmunicipaispmab.com.br/home.jsf?windowId =230.

Água Branca - PI, 14 de abril de 2025.
JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025, OBJETO: A contratação de empresa, por meio de registro de preços, para aquisição de gás, botijão, água mineral e vasilhames, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altos-PI e suas Secretarias. TIPO: menor preço. DATA FIM P/ CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/05/2025. HORÁRIO: 08:00h (horário de Brasília). DATA P/ ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/05/2025. HORÁRIO: 08:00h (horario de Brasília). DATA P/ RODADA DE LANCES: 08/05/2025. HORÁRIO: 10:00h (horário de Brasília). EDITAL: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), (www.tce.pi.gov.br) e (https://www.gov.br/pncp/pt-br). INFORMAÇÕES: na sede da CPL (Prefeitura), no Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 13:30 horas ou e-mail: cpialtospi2021@gmail.com.

ALTOS (PI), 23 de abril de 2025.
JOANA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

REPUBLICAÇÃO

Processo nº 064/2025; Abertura da sessão: 09:00 horas, do dia 13.05.2025. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Execução de construção de refeitório na Escola Municipal Nemesio Marques Lages, localidade Barro Preto, zona rural de Barras-PI, conforme anexo I. Fonte de Recurso: EMENDA FEDERAL e outros. Cópia do edital: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Barras - PI, 22 de abril de 2025. JOSÉ WILSON DE CARVALHO MACHADO. Agente de Contratação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

Processo nº 081/2025; Abertura da sessão: 10:00 horas, do dia 13.05.2025. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para a conclusão das obras de construção de creche tipo B - Pro-Infância (2025) município de Barras - PI, conforme anexo I. Fonte de Recurso: EMENDA FEDERAL / CONVÊNIO - 1829.2011 e outros. Cópia do edital: Este edital será disponibilizado nos sites: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barras - PI, 22 de abril de 2025.
JOSÉ WILSON DE CARVALHO MACHADO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

AVISO DE ADIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

O Município de Bom Princípio do Piauí(pi), informa que foi adiado para o dia 12/05/2025, às 10h, a abertura da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, que objetiva a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, Destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Para os Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Princípio do Piauí-pi.

Bom Princípio do Piauí -PI, 23 de abril de 2025.
KELSON VIEIRA
Agente de Contração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa 5/25. Objeto: prestação de serviços de levantamento patrimonial, tombamento, elaboração de inventário físico-financeiro e alimentação do sistema de gerenciamento de dados contábeis da Prefeitura. A PM de Buriti dos Montes, informa que está recebendo propostas no prazo de 03 dias úteis referente ao objeto. A proposta deverá ser protocolada na sede da Prefeitura ou e-mail: cpl.buritidosmontes20212024@gmail.com, onde também serão disponibilizado termo de referência para elaboração da proposta e demais informações.

Buriti dos Montes/PI, 23 de abril de 2025.
ALAN JHAIME SOARES
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 3/2025
ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 01.1604/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Campo Maior-PI. CONTRATADA: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.164.260/0001-89. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração do projeto de técnico de engenharia para reforma do Teatro Municipal Sigefredo Pacheco no Município de Campo Maior-PI, objeto do Convênio nº 972004/2024/MTUR, celebrado entre o Ministério do Turismo e a Prefeitura de Campo Maior-PI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025. VALOR: R$ 27.964,52 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). SIGNATÁRIOS: Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Luís Rodrigues Lima, pela CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Odivaldo Mendes Viana, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Pregão Eletr. 14/25. Objeto: Prestação de serviço de manutenção de equipamentos de Informática, Ar condicionado, Eletrodomésticos, Sistema de Vigilância, Borracharia, Lavagem para atender as necessidades do Município. A PM de Castelo do Piauí, realizará licitação dia 12/05/25 às 14:00 no Portal de Compras Públicas. Edital: sede da prefeitura e site do TCE/PI. Recurso: FPM, ICMS, FME, FMAS, FNS, ISS e outras.

Castelo do Piauí/PI, 23 de abril de 2025.
JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa 06/25. Objeto: prestação de serviços de levantamento patrimonial, tombamento, elaboração de inventário físico-financeiro e alimentação do sistema de gerenciamento de dados contábeis para atender as necessidades do Município. A PM de Castelo do Piauí, está recebendo propostas no prazo de 03 dias úteis. A proposta deverá ser protocolada na sede Prefeitura ou e-mail: licitacao@castelodopiaui.pi.gov.br, onde também serão disponibilizadas todas as planilhas para elaboração da proposta e demais informações necessárias e/ou esclarecimentos.

Castelo do Piauí/PI, 23 de abril de 2025.
JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 011/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de veículo para a Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves e demais órgãos de sua estrutura administrativa. Fonte Recursos: Fpm, Icms, Fnrs, Fmas, Fus E Outros Recurso Do Orçamento De 2025. Data da abertura: 09 de maio de 2025, a partir das 09:00hs/min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.licitacaococaldosalves.com.br e portal do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/. Endereço da Sala da CPL: Rua João Domingos Alves da Silva, s/n Bairro. Centro, Cocal dos Alves - PI. Endereço de Correio Eletrônico: cpl.cda17@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 012/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de atendimento aos usuários do Sistema de Saúde, visando à melhoria dos serviços e à disponibilização de profissionais em regime de Plantão Para Atendimento no município de Cocal dos Alves - PI. Fonte Recursos: Fpm, Icms, Fms, Conta de Convenio De Estado 18171-4, Fus e Outros Recurso do Orçamento De 2025. Data da abertura: 09 de maio de 2025, a partir das 10:00hs/min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.licitacaococaldosalves.com.br e portal do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/. Endereço da Sala da CPL: Rua João Domingos Alves da Silva, s/n Bairro. Centro, Cocal dos Alves - PI. Endereço de Correio Eletrônico: cpl.cda17@gmail.com.

Cocal dos Alves (PI), 23 de abril de 2025.
MARIA DO CARMO DE MORAIS NETA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2025

A P. M. de Curimatá - PI, torna público, que realizará Concorrência Nº 004/2025, tipo menor preço global, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas no Edital, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Campo Society no Município de Curimatá/Pi, Proposta 008622/2024. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações localizados na sede da Prefeitura Municipal, Praça Abdias Albuquerque, 427, Centro, Curimatá - PI, no horário 07:30h às 13:00h ou através do e-mail: licitacaocurimata@gmail.com. Abertura da sessão eletrônica: dia 09 de maio de 2025, às 09:00 (nove horas), no sítio eletrônico: www.combrasbr.com.br.

Curimatá (PI), 23 de abril de 2025.
EDIONÉLA PEREIRA FERNANDES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Curral Novo do Piauí - PI, através do Agente de Contração, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, que há necessidade de Contratação por dispensa licitação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de estudos, planos e projetos técnicos de engenharia e arquitetura para a produção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais localizadas em poligonal única na Zona Urbana do Município de Curral Novo do Piaui, com criterio de julgamento menor preço global. Dispensa nº 005/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, I. Data da sessão: 29/04/2025. Início do acolhimento: 23/04/2025 às 08:00 h até 29/04/2025 às 07:59h. Horário de abertura das propostas: 08:00 às 14:00h. Após cumpridos os 360 minutos, ou seja, 06:00 horas a partir da liberação. Local: www.novobbmnet.com.br. Valor Estimado: R$: 98.000,00. Fonte de Recurso: Orçamento Geral. Mais informações: P. M. de Curral Novo do Piaui, Av. Boa Esperança, s-n, centro, Curral Novo do Piaui-PI, ou no E-mail: gabinetecnpi@yahoo.com.br.

Curral Novo do Piaui (PI), 23 de abril de 2025.
ANDRELINO DOS SANTOS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Id:0E28AA9C542547CF

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 01.1604/2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 01.1604/2025. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Campo Maior-PI. **CONTRATADA: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.164.260/0001-89. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração do projeto de técnico de engenharia para reforma do Teatro Municipal Sigefredo Pacheco no Município de Campo Maior-PI, objeto do Convênio nº 972004/2024/MTUR, celebrado entre o Ministério do Turismo e a Prefeitura de Campo Maior-PI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2025. **VALOR:** R$ 27.964,52 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Luís Rodrigues Lima, pela **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.**, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Odivaldo Mendes Viana, pela **CONTRATADA.**

Id:0471C451C55F49CC

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 01.2804/2025
ADESÃO À ARP Nº 001/2025-SEAD-PI (PE Nº 001/2025/SEAD-PI)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.127/2025

Proc. Adm. nº 004.127/2025. Procedimento: Adesão à ARP nº 001/2025 ref. ao PE nº 001/2025/SEAD-PI. **Contrato nº** 01.2804/2025. **Objeto:** Contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Prefeitura de Campo Maior-PI. **Fundamento:** Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. **CONTRATADA:** BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.594.738/0001-73. **Valor do Contrato:** Valor global estimado em **11.492.716,24 (onze milhões, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.** A execução do serviço ocorrerá sob o regime EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, onde o pagamento do valor contratado não será desembolsado de forma integral, mas sim conforme demanda solicitada pela CONTRATANTE e efetivamente executada pela CONTRATADA. **Data de Assinatura:** 28/04/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **Signatários:** João Félix de Andrade Filho, pelo Município de Campo Maior-PI; José Francisco de Araújo Oliveira, pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais de Campo Maior-PI (CONTRATANTE) e Paulo Janildo Parga Rosendo, pela empresa BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CONTRATADA).

Id:10EF358D0F394774

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE 1º ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 SRP

ESPÉCIE: Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 015/2024 PMCM-PI. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.703.014/0001-01. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços passando a vigência ser de 30/04/2025 a 29/04/2026, contados da data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 84, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.703.014/0001-01, neste ato representado pela Sra. Éricka Juliana de Oliveira Araújo, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:030E7ED967D546B3

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE 1º ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 SRP

ESPÉCIE: Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 019/2024 PMCM-PI. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.215.470/0001-91. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços passando a vigência ser de 30/04/2025 a 29/04/2026, contados da data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 84, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.215.470/0001-91, neste ato representado pela Sra. Teresinha de Fatima Póvoa, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:13B5C07DCA4D48A6

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE 1º ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 SRP

ESPÉCIE: Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 024/2024 PMCM-PI. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.577.401/0001-22. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços passando a vigência ser de 30/04/2025 a 29/04/2026, contados da data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 84, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.577.401/0001-22, neste ato representado pela Sra. Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:09FEDA333B8746AE

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **ABERTURA DA SESSÃO:** 13 de Maio de 2025 às 09:30 horas. **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **EDITAL COMPLETO:** Disponível no Site do TCE-PI, Site do Portal de Compras Publicas e no Portal da Transparência deste Município. Mais informações licitacao3pmcm@gmail.com.

Campo Maior - PI, 28 de Abril de 2025.

Jose Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais